



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 10/2018

**INSTITUI O PRÊMIO “FLORÊNCIO
GERMANO AUGUSTO BERGER” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio “Florêncio Germano Augusto Berger”, para homenagear empresas, estabelecidas em Santa Maria de Jetibá, que tenham realizado relevantes serviços de interesse social, promovido a oferta de empregos, incrementado a produção de bens ou serviços e contribuído para o desenvolvimento econômico e social de Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. As empresas a serem homenageadas, serão escolhidas e indicadas anualmente, no mês de agosto, pelas seguintes entidades:

I – Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá;

II – Associação Comercial Empresarial de Santa Maria de Jetibá (ACE/SMJ);

§ 1º. Cada entidade indicará apenas uma empresa, com a respectiva justificativa de mérito da premiação.

§ 2º. Se houver mais de uma indicação, no âmbito da Câmara Municipal, a escolha será feita por votação, pelo “quórum” da maioria simples dos votantes.

§ 3º. A entidade empresarial referida no Inc. II deste artigo, estabelecerá os critérios para a escolha da empresa a ser homenageada.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

Art. 3º. O ato do reconhecimento da homenagem será formalizado por Decreto Legislativo da Câmara Municipal.

Art. 4º. O Prêmio será representado por uma medalha com diâmetro de 6,5 cm, cunhada em metal amarelo ouro, com a efígie de “Florêncio Germano Augusto Berger”, em alto relevo no anverso e no verso os dizeres: “Homenagem da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá – Empresa Destaque Anual”, afixada em colar, com fita nas cores azul e branco, acondicionada em estojo com forração em feltro, na cor azul colonial.

Art. 5º. A Medalha será entregue aos representantes legais das empresas homenageadas, em Sessão Solene da Câmara Municipal, com a participação conjunta da Diretoria da Associação Comercial Empresarial de Santa Maria de Jetibá (ACE/SMJ), a ser realizada anualmente no mês de Setembro.

Art. 6º. As medalhas serão adquiridas pela Câmara Municipal e o respectivo custeio, correrá por conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas anualmente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 30 de abril de 2018.

ADILSON ESPINDULA

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 10/2018, INSTITUI O
PRÊMIO “FLORÊNCIO GERMANO
AUGUSTO BERGER” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Com fundamento no Art. 44 da Lei Orgânica Municipal e nos Arts. 88, 91, Incs. I, II e III, § 2º do Regimento Interno, tenho a satisfação de apresentar a esta Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que Institui o **Prêmio “Florêncio Germano Augusto Berger”**.

Este prêmio, objetiva homenagear, todos os anos, duas empresas, que se destacaram no município, pelos serviços de interesse social que prestaram, promoveram a oferta de empregos, incrementa a produção de bens e serviços e contribuíram para o desenvolvimento econômico de Santa Maria de Jetibá.

E para denominar este prêmio, escolhi o nome de um empresário, comerciante e agricultor, precursor do desenvolvimento econômico e social de Santa Maria de Jetibá, o saudoso “Florêncio Germano Augusto Berger”.

Este honrado Santamariense, nasceu em Rio Possmoser, no dia 24/07/1917, filho de Reynaldo Berger e Maria Felz, casou-se com Sophia Augusta Luiza Arnholz em 17/06/1939.

Desta união matrimonial, Deus os abençoou com 06 (seis) filhos: Waldemiro, Selene, Erasmo, Guerlinda, Lourival e Geraldo Berger, todos aqui residentes e aqui estabelecidos, com suas empresas comerciais, industriais, prestadores de serviços e avicultores.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

O patriarca Florêncio Germano Augusto Berger, era proprietário de um comércio de “Secos e Molhados”, que funcionava onde hoje está o Super Show Supermercados.

Fornecia mantimentos para muitas famílias, no fiado, com tudo anotado na caderneta, que era somada e a conta paga com a colheita do café, cuja produção era entregue pelos agricultores, para o acerto de contas.

Enquanto todos os filhos saíram para estudar em Vitória, a filha Selene, então com 14 anos de idade, ficava no caixa, ajudando ao pai no comércio, até completar 22 anos, quando casou-se com o senhor Eduardo Sthur.

A saúde do comerciante fraquejou já aos 60 anos de idade e aí o filho mais novo Geraldo Berger, já estudado, assumiu o negócio do “Secos e Molhados” e deu prosseguimento nos negócios do pai, transformando aquele pequeno comércio, no primeiro supermercado de Santa Maria de Jetibá, a Casa Berger.

Florêncio Germano Augusto Berger, um dos pioneiros no comércio desta Cidade, faleceu precocemente aos 70 (setenta) anos de idade, no dia 06/12/1987, deixando uma família que cresceu e se multiplicou, exercendo uma grande liderança empresarial neste município.

A este grande incentivador do desenvolvimento de Santa Maria de Jetibá, proponho a denominação do prêmio, a ser reconhecido e concedido anualmente, a empresas que se destacarem no âmbito municipal.

Na expectativa da aprovação do incluso Projeto de Lei, por todos os meus colegas Vereadores, para a posterior sanção do Prefeito Municipal, em razão do mérito aqui apontado.

Santa Maria de Jetibá, ES, 30 de abril de 2018.

ADILSON ESPINDULA
Presidente da Câmara